

PORTARIA Nº 80/2013
REGULAMENTO DE EDIFICAÇÕES
ANEXO IV

217



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO
REGULAMENTO DE EDIFICAÇÕES

PORTARIA Nº 80/2013
ANEXO IV
ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO DOS COMPARTIMENTOS

ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO DOS COMPARTIMENTOS

CONSIDERAÇÕES

OS COMPARTIMENTOS DAS EDIFICAÇÕES DEVERÃO POSSUIR ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO DIRETA PARA O EXTERIOR, SENDO QUE, QUANDO AS ABERTURAS OCORREREM PARA PÁTIOS INTERNOS, OS MESMOS DEVERÃO SER DIMENSIONADOS COM BASE NOS CRITÉRIOS E PARÂMETROS ESTABELECIDOS NO PRESENTE ANEXO.

CLASSIFICAÇÃO DOS COMPARTIMENTOS QUANTO À ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO NECESSÁRIAS

ÁREAS DE ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO PRINCIPAIS:

- CORRESPONDEM AOS COMPARTIMENTOS DAS EDIFICAÇÕES ONDE A PERMANÊNCIA DE PESSOAS OCORRE POR LONGOS PERÍODOS DE TEMPO, COMO POR EXEMPLO: QUARTOS, SALAS, ESTÚDIOS, BIBLIOTECAS, CONSULTÓRIOS, ESCRITÓRIOS, SALAS DE AULA, LOJAS COMERCIAIS, ENTRE OUTROS.

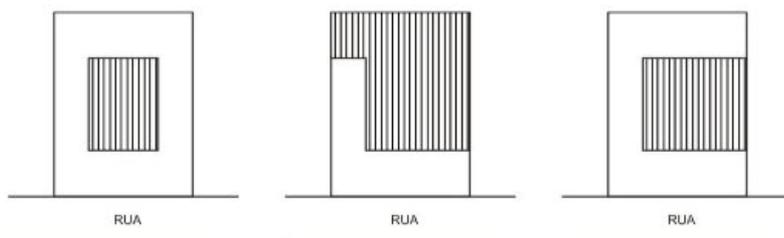
ÁREAS DE ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO SECUNDÁRIAS:

- CORRESPONDEM AOS COMPARTIMENTOS DAS EDIFICAÇÕES ONDE A PERMANÊNCIA DE PESSOAS OCORRE POR CURTOS PERÍODOS DE TEMPO, COMO POR EXEMPLO: BANHEIROS, CLOSETS, DEPÓSITOS, COZINHAS, ÁREAS DE SERVIÇO, COPAS, LAVANDERIAS, ENTRE OUTROS.

CLASSIFICAÇÃO DOS PÁTIOS DE ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO QUANTO À POSIÇÃO NO LOTE E CONDIÇÕES DE VEDAÇÃO

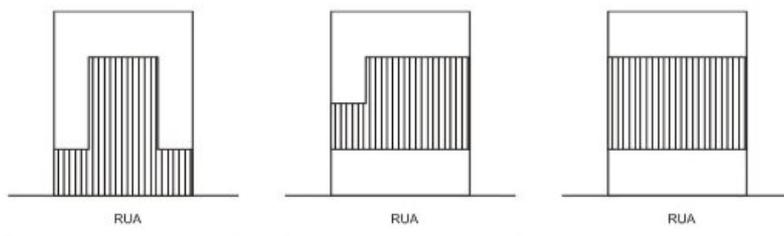
ÁREAS ABERTAS:

- ÁREA(S) SITUADA(S) JUNTO À(S) DIVISA(S) DO LOTE E POSSUI(EM) LIGAÇÃO COM A VIA PÚBLICA, CONFORME DESENHOS ABAIXO:



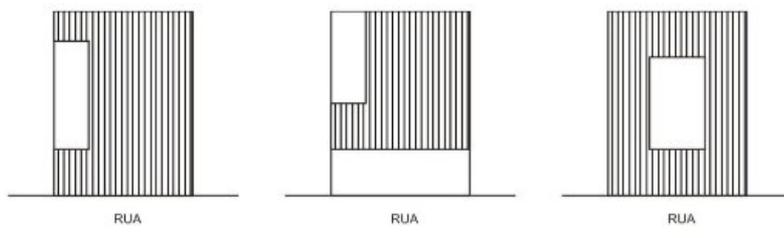
ÁREAS SEMI-ABERTAS:

- ÁREA(S) SITUADA(S) NOS FUNDOS DO LOTE E POSSUI(EM) LIGAÇÃO COM PELO MENOS DUAS DIVISAS, CONFORME DESENHOS ABAIXO:



ÁREAS FECHADAS:

- ÁREA(S) CONFINADA(S) NO INTERIOR DO LOTE OU DA EDIFICAÇÃO, CONFORME DESENHOS ABAIXO:





DIMENSÕES DOS PÁTIOS DE ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO

OS PÁTIOS DE ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO DEVERÃO SER DIMENSIONADOS OBEDECENDO AOS CRITÉRIOS E PARÂMETROS ABAIXO:

- AFASTAMENTO MÍNIMO DE 1,50M DE QUALQUER VÃO (PORTA, JANELA, SACADA, ETC.) EM RELAÇÃO À PAREDE SITUADA EM POSIÇÃO OPOSTA;
- ÁREA INICIAL MÍNIMA CONFORME DEMONSTRADO NO QUADRO;
- ACRÉSCIMO NA ÁREA INICIAL (DE ACORDO COM O NÚMERO DE PAVIMENTOS) CONFORME DEMONSTRADO NO QUADRO;
- CÍRCULO INSCRITO COM O DIÂMETRO MÍNIMO (DE ACORDO COM O NÚMERO DE PAVIMENTOS) OBTIDO ATRAVÉS DE FÓRMULA CONFORME DEMONSTRADO NO QUADRO:

CLASSIFICAÇÃO DOS PÁTIOS	CLASSIFICAÇÃO DOS COMPARTIMENTOS	ÁREA INICIAL (A)	ACRÉSCIMO POR PAVTO.	FÓRMULA PARA CÁLCULO DO DIÂMETRO
ABERTOS	ILUMINAÇÃO PRINCIPAL	9,00 m ²	15%	$D = 1 / 2 \times \sqrt{A}$
	ILUMINAÇÃO SECUNDÁRIA	6,00 m ²	10%	$D = 3 / 5 \times \sqrt{A}$
SEMI-ABERTOS	ILUMINAÇÃO PRINCIPAL	9,00 m ²	30%	$D = 3 / 5 \times \sqrt{A}$
	ILUMINAÇÃO SECUNDÁRIA	6,00 m ²	20%	$D = 3 / 5 \times \sqrt{A}$
FECHADOS	ILUMINAÇÃO PRINCIPAL	9,00 m ²	50%	$D = 3 / 4 \times \sqrt{A}$
	ILUMINAÇÃO SECUNDÁRIA	9,00 m ²	30%	$D = 3 / 4 \times \sqrt{A}$

DUTOS DE VENTILAÇÃO

PARA OS COMPARTIMENTOS ESPECIFICADOS NAS TABELAS DO ANEXO III DA PRESENTE PORTARIA, SERÁ ADMITIDA ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO ATRAVÉS DE DUTO(S), O(S) QUAL(IS) DEVERÁ(ÃO) POSSUIR AS SEGUINTE(S) DIMENSÕES E CARACTERÍSTICAS:

- **DUTO VERTICAL:** DIÂMETRO MÍNIMO DE 50CM (VISITÁVEL NA BASE);
- **DUTO HORIZONTAL:** LARGURA MÍNIMA IGUAL À LARGURA DO COMPARTIMENTO A VENTILAR | ALTURA MÍNIMA DE 20CM | COMPRIMENTO MÁXIMO DE 6,00M. OBS.: DEVERÃO POSSUIR LIGAÇÃO DIRETA PARA O EXTERIOR E NÃO APRESENTAR MUDANÇA DE DIREÇÃO EM NENHUM PONTO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO
REGULAMENTO DE EDIFICAÇÕES

PORTARIA Nº 80/2013
ANEXO IV
ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO DOS COMPARTIMENTOS

PAVIMENTO	PRINCIPAL					
	ABERTO		SEMI-ABERTO		FECHADO	
	ÁREA (M²)	DIÂMETRO	ÁREA (M²)	DIÂMETRO	ÁREA (M²)	DIÂMETRO
TERREO	9,00	1,50	9,00	1,80	9,00	2,25
2º	10,35	1,61	11,70	2,05	13,50	2,76
3º	11,70	1,71	14,40	2,28	18,00	3,18
4º	13,05	1,81	17,10	2,48	22,50	3,56
5º	14,40	1,90	19,80	2,67	27,00	3,90
6º	15,75	1,98	22,50	2,85	31,50	4,21
7º	17,10	2,07	25,20	3,01	36,00	4,50
8º	18,45	2,15	27,90	3,17	40,50	4,77
9º	19,80	2,22	30,60	3,32	45,00	5,03
10º	21,15	2,30	33,30	3,46	49,50	5,28
11º	22,50	2,37	36,00	3,60	54,00	5,51
12º	23,85	2,44	38,70	3,73	58,50	5,74
13º	25,20	2,51	41,40	3,86	63,00	5,95
14º	26,55	2,58	44,10	3,98	67,50	6,16
15º	27,90	2,64	46,80	4,10	72,00	6,36
16º	29,25	2,70	49,50	4,22	76,50	6,56
17º	30,60	2,77	52,20	4,33	81,00	6,75
18º	31,95	2,83	54,90	4,45	85,50	6,93
19º	33,30	2,89	57,60	4,55	90,00	7,12
20º	34,65	2,94	60,30	4,66	94,50	7,29
21º	36,00	3,00	63,00	4,76	99,00	7,46
22º	37,35	3,06	65,70	4,86	103,50	7,63
23º	38,70	3,11	68,40	4,96	108,00	7,79
24º	40,05	3,16	71,10	5,06	112,50	7,95
25º	41,40	3,22	73,80	5,15	117,00	8,11
26º	42,75	3,27	76,50	5,25	121,50	8,27
27º	44,10	3,32	79,20	5,34	126,00	8,42
28º	45,45	3,37	81,90	5,43	130,50	8,57
29º	46,80	3,42	84,60	5,52	135,00	8,71
30º	48,15	3,47	87,30	5,61	139,50	8,86

PAVIMENTO	SECUNDÁRIO					
	ABERTO		SEMI-ABERTO		FECHADO	
	ÁREA (M²)	DIÂMETRO	ÁREA (M²)	DIÂMETRO	ÁREA (M²)	DIÂMETRO
TÉRREO	6,00	1,50	6,00	1,50	9,00	2,25
2º	6,60	1,54	7,20	1,61	11,70	2,57
3º	7,20	1,61	8,40	1,74	14,40	2,85
4º	7,80	1,68	9,60	1,86	17,10	3,10
5º	8,40	1,74	10,80	1,97	19,80	3,34
6º	9,00	1,80	12,00	2,08	22,50	3,56
7º	9,60	1,86	13,20	2,18	25,20	3,76
8º	10,20	1,92	14,40	2,28	27,90	3,96
9º	10,80	1,97	15,60	2,37	30,60	4,15
10º	11,40	2,03	16,80	2,46	33,30	4,33
11º	12,00	2,08	18,00	2,55	36,00	4,50
12º	12,60	2,13	19,20	2,63	38,70	4,67
13º	13,20	2,18	20,40	2,71	41,40	4,83
14º	13,80	2,23	21,60	2,79	44,10	4,98
15º	14,40	2,28	22,80	2,86	46,80	5,13
16º	15,00	2,33	24,00	2,94	49,50	5,28

17°	15,60	2,37	25,20	3,01	52,20	5,42
18°	16,20	2,41	26,40	3,08	54,90	5,56
19°	16,80	2,46	27,60	3,15	57,60	5,69
20°	17,40	2,50	28,80	3,22	60,30	5,82
21°	18,00	2,55	30,00	3,29	63,00	5,95
22°	18,60	2,59	31,20	3,35	65,70	6,08
23°	19,20	2,63	32,40	3,42	68,40	6,20
24°	19,80	2,67	33,60	3,48	71,10	6,32
25°	20,40	2,71	34,80	3,54	73,80	6,44
26°	21,00	2,75	36,00	3,60	76,50	6,56
27°	21,60	2,79	37,20	3,66	79,20	6,67
28°	22,20	2,83	38,40	3,72	81,90	6,79
29°	22,80	2,86	39,60	3,78	84,60	6,90
30°	23,40	2,90	40,80	3,83	87,30	7,01